



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

/CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA  
PROTOCOLO N.º 1949/2024  
LIVRO N.º 01 FLS 110  
DATA 20/06/2024  
ENCARREGADO J. P. L. S. S. S.

**Dispõe sobre a instituição do Arquivo Público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais; cria a Tabela de Temporalidade de Documentos e dá outras providências.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso de suas atribuições legais resolve propor a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica instituído o Arquivo Público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha.

**Art. 2º** O Arquivo Público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, vinculado à sua Mesa Diretora, tem como atribuições:

- I - orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo das diversas unidades setoriais da Câmara Municipal;
- II - estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos e protocolos de documentos, em todo o seu ciclo vital;
- III - assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística da Câmara Municipal;
- IV - coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos e aprovar as propostas de Planos de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, bem como suas atualizações;
- V - autorizar a eliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, após avaliação, na forma prevista no art. 9º da Lei Nacional n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
- VI - acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico, procedendo ao registro de sua entrada no Arquivo Público;
- VII - garantir o acesso aos documentos ou às informações neles contidas, observadas as restrições legais;
- VIII - guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.



**Art. 3º** Integram o Arquivo Público Municipal:

- I - Arquivo Corrente;
- II - Arquivo Intermediário;
- III - Arquivo Permanente.

**Parágrafo único.** As atividades relativas ao planejamento, programação, orçamento e acompanhamento no âmbito do Arquivo Público da Câmara Municipal serão exercidas pela comissão de que trata o art. 9º desta Resolução em conjunto com os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 4º** O Arquivo Corrente é composto pelo conjunto de arquivos setoriais e/ou unidades de protocolo que guardam os documentos de uso frequente, ou documentos que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

**Art. 5º** O Arquivo Intermediário é o responsável pelo arquivamento temporário dos documentos de valor administrativo que aguardam sua destinação final, ao qual compete:

- I - receber, por transferência os documentos acumulados e avaliados da administração municipal;
- II - completar e/ou atualizar as listagens de transferência;
- III - manter a documentação organizada e em condições de higiene satisfatórias;
- IV - atender as consultas dos órgãos de origem;
- V - atender as diretrizes traçadas pela política de gestão documental;
- VI - preparar a documentação para o recolhimento, acondicionando-a de acordo com critérios estabelecidos pelo Arquivo Permanente.

**Art. 6º** O Arquivo Permanente é o responsável pelos conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados, ao qual compete:

- I - receber, por recolhimento, a documentação municipal de valor permanente;
- II - manter a guarda dos documentos recolhidos, adotando critérios de armazenamento, acondicionamento e arranjo adequados;
- III - custodiar e processar tecnicamente os documentos de origem privada adquiridos pelo Município ou pela Câmara Municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

- IV** - promover a descrição do acervo, mediante a elaboração de instrumentos de pesquisa que garantam pleno acesso às informações contidas nos documentos;
- V** - orientar o arquivo intermediário sobre os procedimentos a serem adotados com a documentação a ser recolhida;
- VI** - localizar, para os usuários, a documentação de seu interesse;
- VII** - disponibilizar reproduções de documentos, sempre que não comprometa a qualidade dos originais, hipótese em que, buscará alternativas para dar acesso às informações neles constantes;
- VIII** - orientar o usuário, no caso de haver outras fontes de referência que completem as informações procuradas.

**Art. 7º** Os documentos na fase corrente e intermediária possuem valor administrativo, legal e fiscal.

**Art. 8º** Fica instituída a TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS, nos termos do ANEXO I desta Resolução, peça que dela passa a fazer parte integrante.

**Art. 9º** Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CAD, grupo permanente e multidisciplinar, que será nomeada, por portaria do (a) Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Resolução, oportunidade em que serão nomeados o seu Presidente e Secretário, com prazo estipulado para realização dos trabalhos de avaliação, separação e encaminhamento para descarte, com as seguintes atribuições:

- I** - orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
- II** - promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;
- III** - colaborar com os setores e órgãos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;
- IV** - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;
- V** - auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07**

**VI** - atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

**§ 1º** Os membros da CAD deverão elaborar e assinar o documento intitulado de Listagem de Eliminação de Documentos nos moldes previstos pelo Anexo II desta Resolução, que dela passará a fazer parte integrante, o qual servirá de suporte para a expedição do competente Projeto de Resolução pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, cabendo ao Plenário do Legislativo a sua apreciação e votação.

**§ 2º** A CAD será formada preferencialmente por três servidores efetivos, que serão designados anualmente.

**§ 3º** São também atribuições da CAD todas aquelas outras previstas nos arts. 2º, 4º ao 6º desta Resolução;

**§ 4º** Os trabalhos a serem executados pelos membros da CAD não serão remunerados, constituindo-se em *munus público*.

**§ 5º** Somente após a aprovação do Projeto de Resolução de que trata o § 1º deste artigo é que os documentos poderão ser eliminados, mediante a lavratura do Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo, constante do Anexo III desta Resolução, peça que dele passará a fazer parte integrante.

**§ 6º** A Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo, tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados e se constituirá basicamente dos seguintes itens:

**I** - cabeçalho contendo a identificação do órgão ou entidade, da unidade/setor responsável pela eliminação, numeração da listagem e o número da folha;

**II** - quadro contendo os seguintes campos:

**a)** item documental em ordem de listagem;

**b)** código do assunto;

**c)** assunto/série, correspondentes aos conjuntos documentais a serem eliminados;

**d)** datas-limite de cada conjunto documental citado na alínea anterior;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07**

e) quantificação, em metros lineares, para os documentos textuais e, em unidades, para os documentos especiais;

f) observações complementares úteis ao esclarecimento das informações contidas nos demais campos ou justificativa, quando se tratar dos órgãos e entidades;

III - rodapé contendo espaço para assinaturas do responsável pelos documentos de arquivo a serem eliminados e do presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo; local e data; para assinatura dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo com as respectivas matrículas; para despacho, por listagem, do Presidente da Comissão autorizando ou não a eliminação proposta, além de local, data e respectiva assinatura.

**§ 7º** O Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo previsto no Anexo III desta Resolução, emitido pelo Presidente da Comissão, tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação devendo conter essencialmente:

I - ordem sequencial anual;

II - amparo legal que permita a eliminação;

III - número da listagem de eliminação de documentos;

IV - órgão ou entidade/setor aos quais pertencem os documentos a serem eliminados;

V - local e data do Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo;

VI - nome e assinatura do titular do Arquivo Público, responsável pela autorização da eliminação.

**§ 8º** A eliminação de documentos públicos será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, sob a supervisão de servidor responsável por sua custódia, autorizado pelo Presidente da Comissão, na presença de duas testemunhas.

**Art. 10.** O ato de eliminação deverá conter as seguintes informações, devendo ser expedido pelo Presidente da CAD o o competente Edital Ciência de Eliminação de Documentos, da forma constante do Anexo IV desta Resolução:

I - nome do órgão ou entidade que efetuará a eliminação;

II - título, número e ano do edital;

III - identificação da autoridade signatária do edital;

IV - número e data dos atos legais e/ou do documento oficial que legitima a eliminação;



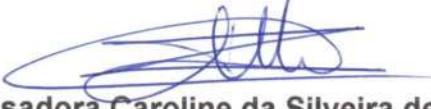
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07**

- V** - nome do órgão ou entidade produtores dos documentos a serem eliminados;
- VI** - referência aos conjuntos documentais a serem eliminados com as datas limite correspondentes;
- VII** - prazo para efetivação da eliminação que deverá ser de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do edital;
- VIII.** local e data do edital;
- IX.** e nome, cargo, matrícula de servidor e assinatura da autoridade citada no inciso III acima.

**Art. 11.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de Portaria.

**Art. 12.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha (MG), em 19 de junho de 2024.

  
**Isadora Caroline da Silveira de Sousa**  
**Presidente**

  
**Rosemar de Lima**  
**Vice-Presidente**

  
**Antônio Carlos da Silva**  
**1º Secretário**

  
**Valdeci Vieira de Moraes**  
**2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07**

**Exposição de Motivos ao Projeto de Resolução n.º 11, de 19 de junho de 2024.**

**Ementa: Dispõe sobre a instituição do Arquivo Público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais; cria a Tabela de Temporalidade de Documentos e dá outras providências.**

Prezados Colegas Vereadores:

É com grata satisfação que encaminhados para apreciação dos ilustres colegas vereadores o Projeto de Resolução acima destacado.

Trata-se da instituição do Arquivo Público, que irá organizar e modernizar a destinação a ser dada aos documentos que tramitam diariamente perante esta Câmara Municipal.

Alguns precisam ser conservados, outros podem ser incinerados dependo da função e importância de cada um deles, conforme critérios estabelecidos neste projeto de resolução.

Dessa forma, esperamos poder contar com a colaboração de todos os vereadores para a sua aprovação, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência.

Respeitosamente.

  
**Isadora Caroline da Silveira de Sousa**

**Presidente**

  
**Rosemar de Lima**

**Vice-Presidente**

  
**Antônio Carlos da Silva**

**1º Secretário**

  
**Valdeci Vieira de Moraes**

**2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

16.1.7 Série: Credenciamento para acesso a informação restrita	Durante a vigência	-	Guarda permanente	
Plano de Classificação	Prazos de guarda	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações
16.2 Subseção: Publicação de atos do Poder Legislativo				
16.2.1 Série: Diário do Legislativo	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
16.2.2 Série: Anais da Câmara Municipal	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
16.2.3 Série: Diário Administrativo	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
Plano de Classificação	Prazos de guarda	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações
17 Sessão: Dos balancetes encaminhados pelo Poder Executivo				
17.1 Balancetes encaminhados pelo poder executivo	Até 05 anos após o final da legislatura em que o documento foi produzido, salvo por questões judiciais.	-	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

15.1.1 Série: Gestão e revisão do Sistema de Aprimoramento do Resultado Setorial	4 anos	4 anos	Guarda permanente
15.1.2 Série: Planejamento, execução e apresentação dos resultados setoriais	2 anos	8 anos	Eliminação

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
15.1.3 Série: Homologação dos resultados do Sistema de Aprimoramento do Resultado Setorial	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
<b>16 Seção: Gestão da informação e do conhecimento</b>				
<b>16.1 Subseção: Governança e gestão arquivísticas</b>				
16.1.1 Série: Elaboração e revisão de políticas e diretrizes de governança e gestão arquivística	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
16.1.2 Série: Eliminação de documentos arquivísticos	Até a conclusão do processo	-	Guarda permanente	
16.1.3 Série: Transferência de documentos arquivísticos	Até a conclusão do processo	-	Guarda permanente	
16.1.4 Série: Recolhimento de documentos arquivísticos	Até a conclusão do processo	-	Guarda permanente	
16.1.5 Série: Emprestimo, consulta, devolução definitiva e reprodução de documentos custodiados pelos arquivos centralizados	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
16.1.6 Série: Classificação, desclassificação ou reclassificação do grau de restrição de acesso e redução do prazo de restrição de acesso a informação	Durante a vigência	-	Guarda permanente	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

12.24.1 Série: Elaboração de respostas para cumprimento de ordem/determinação/diligência de órgão/entidade externo(a)	Enquanto o agente público permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação
12.24.2 Série: Elaboração de análise técnica para órgãos da Câmara	Enquanto o agente público permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
<b>12.25 Subseção: Organização da Semana do Servidor (comemoração do Dia do Servidor Público)</b>				
12.25.1 Série: Planejamento, coordenação e realização da Semana do Servidor	01 ano	05 anos	Eliminação	

**13 Seção: Promoção da cidadania**

**13.1 Subseção: Proteção e defesa dos direitos do consumidor**

13.1.1 Série: Registro de reclamação e orientação ao consumidor	1 ano	-	Eliminação
13.1.2 Série: Investigação Preliminar	3 anos	3 anos	Eliminação

**13.2 Subseção: Fiscalização das relações de consumo e aplicação de sanções e penalidades administrativas**

13.2.1 Série: Encaminhamento de representação ao Ministério Público	5 anos	-	Guarda Permanente
---	--------	---	-------------------

**14 Seção: (Vaga)**

**15 Seção: Gestão administrativa**

**15.1 Subseção: Aprimoramento dos processos de trabalho setoriais**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

12.22.1 Série: Instauração de sindicância administrativa	05 anos	95 anos	Eliminação	Os documentos integram o processo administrativo, em caso de decisão pela instauração do processo.
12.22.2 Série: Instauração de processo administrativo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	Câmara Municipal			
<b>12.23 Subseção: Instrução/análise/decisão sobre recursos administrativos de servidor</b>				
12.23.1 Série: Nomeação de membros da Câmara de Recursos Administrativos de Pessoal – CRP	01 ano	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a câmara	Guarda permanente	
12.23.2 Série: Análise/decisão sobre recursos administrativos de servidor no âmbito da Câmara de Recursos Administrativos de Pessoal – CRP	Enquanto o agente público permanecer vinculado à Câmara	70 anos	Eliminação	
12.23.3 Série: Registro de reuniões da Câmara de Recursos Administrativos de Pessoal – CRP	01 ano	05 anos	Guarda permanente	
<b>12.24 Subseção: Elaboração de análise técnica e prestação de informações a órgãos e entidades decorrentes de ordem, determinação ou diligência relativa à gestão de pessoas</b>				



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.19.2.2 Subsérie: Realização de perícias e elaboração de laudos	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.19.2.3 Subsérie: Atendimento inicial em nível de suporte básico de vida em intercorrências clínicas de emergência ou urgência	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.19.2.4 Subsérie: Atendimento médico de apoio às reuniões de Plenário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.19.2.5 Subsérie: Registro de atividades do Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho	2 anos	20 anos	Guarda permanente	
<b>12.20 Subseção: Cadastro de aposentados e pensionistas</b>				
12.20.1 Série: Atualização cadastral de aposentados e pensionistas	01 ano	05 anos	Eliminação	
<b>12.21 Subseção: Concessão de acesso aos sistemas informatizados de pessoal</b>				
12.21.1 Série: Autorização de acesso a sistemas informatizados de pessoal	02 anos	05 anos	Eliminação	
<b>12.22 Subseção: Instauração de sindicância administrativa e de processo administrativo/ processo administrativo disciplinar</b>				



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.18.8 Série: Acompanhamento semestral de contratos de estágio	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.9 Série: Emissão de certidão de estágio	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.10 Série: Cadastramento e controle de vagas de estágio	01 ano	70 anos	Eliminação	
<b>12.19 Subseção: Promoção da saúde</b>				
12.19.1 Série: Elaboração e execução de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças	02 anos após a conclusão dos trabalhos	20 anos	Guarda permanente	
<b>12.19.2 Série: Prestação da assistência médica</b>				
12.19.2.1 Subsérie: Realização de exames médicos periódicos	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		aproviação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara		os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.18.7 Série: Cadastramento de seguro de vida para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
			11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.18.5.2 Subsérie: Instrução para auditamento de contrato de seguro de vida e acidentes para estagiários	5 anos, após a prestação de contas		Eliminação	
12.18.6 Série: Elaboração de instrução para pagamento mensal de seguro de vida para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo,



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
		de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara (*)		
<b>12.18.5 Série: Elaboração de instrução para contratação / aditamento de seguro de vida para estagiários</b>				
12.18.5.1 Subsérie: Instrução para contratação de seguro de vida e acidentes para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.17.12 Série: Processamento de afastamento decorrente de exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
<b>12.18 Subseção: Gestão de estágio profissionalizante</b>				
12.18.1 Série: Contratação de estagiário	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.2 Série: Aditamento de contrato de estagiário	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.3 Série: Rescisão / encerramento de contrato de estagiário	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.4 Série: Celebração de convênio com a instituição de ensino	05 anos	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.17.7 Série: Concessão de licença para missão ou estudo de interesse da Câmara	Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.17.8 Série: Concessão de licença ao servidor efetivo para se candidatar a mandato eletivo	Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.17.9 Série: Processamento de afastamento decorrente de luto pelo falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão	Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.17.10 Série: Processamento de afastamento para casamento/união estável	Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.17.11 Série: Processamento de afastamento decorrente de convocação pelo Tribunal do Júri e outros serviços obrigatórios por lei	Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações
12.17.2 Série: Concessão de licença paternidade / adotante	permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.17.3 Série: Concessão / homologação de licença médica	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.4 Série: Concessão de licença para tratar de interesses particulares	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.5 Série: Concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.6 Série: Concessão de licença para serviço militar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.15.3 Série: Processamento, registro e controle de intimações do TCE-MG	Até o registro do ato de aposentadoria pelo PREVIBOM	70 anos	Eliminação	
12.15.4 Série: Instrução de processo de reversão de aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.15.5 Série: Instrução de processo de invalidação de aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
<b>12.16 Subseção: Gestão, apuração e processamento de freqüência</b>				
12.16.1 Série: Apuração e processamento de freqüência de servidores e estagiários	05 anos	95 anos	Eliminação	
12.16.2 Série: Abono de falta em razão de convocação judicial	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
<b>12.17 Subseção: Gestão de licenças e afastamentos</b>				
12.17.1 Série: Concessão de licença maternidade / adotante	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações
12.14.9 Série: Registro de opção pelo regime de previdência complementar	permanecer vinculado à Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
<b>12.15 Subseção: Concessão e processamento de aposentadoria</b>				
<b>12.15.1 Série: Instrução de processo de aposentadoria</b>				
12.15.1.1 Subsérie: Concessão de aposentadoria voluntária ou especial	Até o registro do ato de aposentadoria pelo PREVIBOM	70 anos	Eliminação	
12.15.1.2 Subsérie: Concessão de aposentadoria compulsória	Até o registro do ato de aposentadoria pelo PREVIBOM	70 anos	Eliminação	
12.15.1.3 Subsérie: Concessão de aposentadoria por invalidez – incapacidade permanente para o trabalho	Até o registro do ato de aposentadoria pelo PREVIBOM	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

12.14.3 Série: Desaverbação de tempo de serviço

Plano de Classificação	Prazos de guarda			
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações
12.14.4 Série: Desaverbação de tempo de contribuição	público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.14.5 Série: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço (CTS)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.14.6 Série: Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.14.7 Série: Emissão de declarações, levantamentos e ofícios para fins estatutários e previdenciários	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.14.8 Série: Processamento de enquadramento previdenciário	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

12.13.1.3 Subsérie: Instrução para processamento de férias de acordo com motivo de exoneracao/falecimento/aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	05 anos após a efetivação do acerto	70 anos	Eliminação
12.13.1.4 Subsérie: Instrução para processamento de férias regulamentares			70 anos	Eliminação
<b>12.13.2 Série: Concessão e processamento de férias-prêmio</b>				
12.13.2.1 Subsérie: Marcação/alteração/exclusão do período de férias-prêmio	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal		70 anos	Eliminação
12.13.2.2 Subsérie: Instrução para o processamento de conversão de férias-prêmio	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.13.2.3 Subsérie: Contagem em dobro de férias-prêmio para aquisição de adicionais/aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
<b>12.14 Subseção: Averbação/desaverbação de tempo de serviço e de contribuição</b>				
12.14.1 Série: Averbação de tempo de serviço	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.14.2 Série: Averbação de tempo de contribuição	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
			11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.12.1.4 Subsérie: Encerramento de processo de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas			
<b>12.13 Subseção: Concessão e processamento de férias</b>				
<b>12.13.1 Série: Processamento de férias regulamentares</b>				
12.13.1.1 Subsérie: Marcação/alteração de férias regulamentares	05 anos	70 anos	Eliminação	
12.13.1.2 Subsérie: Prorrogação de prazo para gozo de férias regulamentares	05 anos	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Piano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		
12.12.1.3 Subsérie: Processamento de reembolso mensal de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.12.1.1 Subsérie: Abertura de processo de auxílio à formação profissional	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.	
12.12.1.2 Subsérie: Cadastramento de reembolso mensal de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação		Prazos de guarda		Observações	
	Municipal	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.10.18 Série: Inclusão de dependentes para fins de dedução no imposto de renda	Enquanto o agente público permanecer	70 anos	70 anos	Eliminação	
<b>12.11 Subseção: Concessão e acompanhamento de benefícios e adicionais</b>					
12.11.1 Série: Concessão e processamento de adicionais por tempo de serviço	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	70 anos	Eliminação	
12.11.2 Série: Concessão e processamento de abono de permanência	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	70 anos	Eliminação	
12.11.3 Série: Concessão de adicional de insalubridade e periculosidade	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	70 anos	Eliminação	
<b>12.12 Subseção: Concessão de auxílios</b>					
<b>12.12.1 Série: Concessão de auxílio à formação profissional</b>					

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.10.14 Série: Emissão de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações ao PREVIBOM			05 anos, após a prestação de contas	95 anos
12.10.15 Série: Emissão da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf)			05 anos, após a prestação de contas	95 anos
12.10.16 Série: Solicitação de emissão de PIS/Pasep			05 anos, após a prestação de contas	95 anos
12.10.17 Série: Processamento de gratificação de natal			Enquanto o agente público permanecer vinculado à Câmara	70 anos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		<p>tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.</p> <p>de contas</p>		<p>(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.</p>
12.10.13 Série: Cadastramento de despesa indenizável	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	<p>(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.</p>

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.10.11 Série: Registro de levantamento de honorários advocatícios de sucumbência		11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.10.12 Série: Cadastramento de diária de viagem	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que	Eliminação	

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
contribuição previdenciária	público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.10.8 Série: Pagamento de débitos oriundos da conversão de vencimentos e provenientes da complementação de pensão em Unidade Real de Valor – URV	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.9 Série: Registro de participação de membros em reuniões da Comissão Permanente de Licitação	01 ano	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara Municipal	Eliminação	
12.10.10 Série: Cadastramento e processamento de valores devidos a servidor decorrentes da prestação de serviços necessários à realização das atividades da Escola do Legislativo (docência interna, palestra, treinamento, orientação, participação em banca examinadora)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.9.3 Série: Emissão de carteira / crachá	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
<b>12.10 Subseção: Gestão da folha de pagamento</b>				
12.10.1 Série: Processamento de folhas de pagamento	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.2 Série: Devolução de valores não procurados e estorno a orçamento	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.3 Série: Pagamento de remunerações deixadas por servidores falecidos	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.4 Série: Averbação / desaverbação de consignação facultativa em folha de pagamento	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.5 Série: Averbação / revisão / desaverbação de pensão alimentícia	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.6 Série: Acerto de contribuições previdenciárias de servidor cedido	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.10.7 Série: Isenção de IRPF e desconto na	Enquanto o agente	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda		
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação
multiprofissional responsável pela avaliação e pelo acompanhamento das pessoas com deficiência durante o estágio probatório	público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal		
<b>12.9 Subseção: Gestão dos registros da vida funcional</b>			
<b>12.9.1 Série: Atualização de dados cadastrais do servidor</b>			
12.9.1.1 Subsérie: Alteração de estado civil e nome civil	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.9.1.2 Subsérie: Atualização de escolaridade	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.9.1.3 Subsérie: Atualização de dados para contato (endereço, telefone, e-mail)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.9.2 Série: Emissão de certidões	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.8.1.3 Subsérie: Concessão e processamento de ADE no âmbito da Câmara Municipal	Câmara Municipal	70 anos, após o encerramento do vínculo de todos os servidores constantes na listagem com a Câmara Municipal	Eliminação	
12.8.1.4 Subsérie: Concessão e processamento de ADE adquirido em outro órgão do Estado de Minas Gerais	05 anos após o encerramento do processo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.8.1.5 Subsérie: Análise de solicitação de reconsideração e instrução de recursos para pedidos de evolução na carreira e de concessão de ADE	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
<b>12.8.2 Série: Gestão de estágio probatório</b>				
12.8.2.1 Subsérie: Acompanhamento e homologação do estágio probatório	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.8.2.2 Subsérie: Registro das atividades da equipe	Enquanto o agente	70 anos	Eliminação	

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.7.4.3 Subsérie: Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão de recrutamento limitado	permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.7.4.4 Subsérie: Cancelamento de exoneração de servidor	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.8 Subsecção: Gerenciamento da carreira, adicional de desempenho e estágio probatório	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.8.1 Série: Processamento da evolução na carreira e da concessão de adicional de desempenho – ADE				
12.8.1.1 Subsérie: Concessão de progressão e promoção	05 anos após o encerramento do processo	70 anos, após o encerramento do vínculo de todos os servidores constantes na listagem com a Câmara Municipal	Eliminação	
12.8.1.2 Subsérie: Posicionamento do servidor na carreira	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.7.2.3 Subsérie: Posse de servidor em cargo em comissão de recrutamento limitado	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.2.4 Subsérie: Posse de servidor em função gratificada	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.2.5 Subsérie: Cancelamento de posse de servidor (posse não efetivada)	01 ano após a efetivação do ato	70 anos	Eliminação	
12.7.3 Série: Dispensa de servidor ocupante de função gratificada	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
<b>12.7.4 Série: Exoneração de servidor</b>				
12.7.4.1 Subsérie: Exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.4.2 Subsérie: Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão de recrutamento amplo	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Piano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.6.4 Série: Designação de servidor para desempenho de função gratificada	permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.6.5 Série: Nomeação de servidor tornada sem efeito	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
	01 ano após a efetivação do ato	70 anos	Eliminação	
12.7 Subseção: Posse, exoneração e dispensa de servidor				
12.7.1 Série: Planejamento da posse do servidor decorrente de mudança de legislatura		06 anos	08 anos	Eliminação
12.7.2 Série: Concessão de posse a servidor				
12.7.2.1 Subsérie: Posse de servidor em cargo efetivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.2.2 Subsérie: Posse de servidor em cargo em comissão de recrutamento amplo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.5.2.2 Subsérie: Prorrogação de disposição de servidor da Câmara Municipal para outro órgão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.5.2.3 Subsérie: Encerramento de disposição de servidor da Câmara Municipal para outro órgão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
<b>12.6 Subseção: Nomeação / designação de servidor</b>				
12.6.1 Série: Nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento efetivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.6.2 Série: Nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão de recrutamento amplo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.6.3 Série: Nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão de recrutamento limitado	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	



Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações		
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo				
<b>12.5 Subseção: Cessão de pessoal</b>						
<b>12.5.1 Série: Disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal</b>						
12.5.1.1 Subsérie: Efeitação de disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação			
12.5.1.2 Subsérie: Prorrogação de disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação			
12.5.1.3 Subsérie: Alteração de disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação			
12.5.1.4 Subsérie: Encerramento de disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação			
<b>12.5.2 Série: Disposição de servidor da Câmara para outro órgão</b>						
12.5.2.1 Subsérie: Efeitação de disposição de servidor da Câmara Municipal para outro órgão	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação			



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

12.4.4 Série: Controle de substituição de titular em cargo de recrutamento limitado / função gratificada (durante impedimento legal)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	
--	--	---------	------------	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.4.2.1 Subsérie: Cadastramento, registro e controle de estrutura de cargos de gabinete parlamentar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara	70 anos, após o encerramento do vínculo com a Câmara de todos os servidores constantes na estrutura do gabinete	Eliminação	
12.4.2.2 Subsérie: Repositionamento de servidor em padrão de vencimento/carga horária	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara	70 anos	Eliminação	
<b>12.4.3 Série: Controle de designação para prestação de regime extraordinário (serviço especial)</b>				
12.4.3.1 Subsérie: Designação para a prestação de serviço em regime extraordinário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	
12.4.3.2 Subsérie: Dispensa da prestação de regime extraordinário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	
12.4.3.3 Subsérie: Enquadramento do servidor convocado para prestação de serviço especial	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
Externo		tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

**12.4 Subseção: Gestão de cargos, funções, gratificações e serviço extraordinário**

**12.4.1 Série: Controle de cargos e funções do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal**

12.4.1.1 Subsérie: Cadastramento e controle de nome, atribuição e quantitativo de cargos e funções gratificadas

02 anos	70 anos	Guarda permanente
---------	---------	-------------------

**12.4.2 Série: Controle de cargos e gratificações relativos ao assessoramento político-parlamentar**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
<b>12.3.3 Série: Planejamento, coordenação e execução de ações de capacitação e treinamento interno</b>				
12.3.3.1 Subsérie: Identificação de necessidades formativas e planejamento das atividades de ensino	02 anos após a conclusão dos trabalhos	05 anos	Guarda permanente	
12.3.3.2 Subsérie: Inscrição e execução da atividade formativa interna	02 anos	05 anos	Eliminação	
		11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.3.3.3 Subsérie: Instrução para pagamento relativo à atividade formativa interna	5 anos, após a prestação de contas		Eliminação	
12.3.4 Série: Instrução de processo de treinamento	5 anos, após a prestação	11 anos, desde que	Eliminação	

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.2.3.3 Subsérie: Readaptação funcional	conclusão da mediação	agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara		
12.2.3.4 Subsérie: Mudança de lotação e cessão interna	02 anos após a conclusão da readaptação	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara	Eliminação	
12.3 Subseção: Desenvolvimento de pessoas	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara	Eliminação	
12.3.1 Série: Consultoria interna	05 anos após a conclusão dos trabalhos	05 anos	Guarda permanente	
<b>12.3.2 Série: Programa de desenvolvimento gerencial</b>				
12.3.2.1 Subsérie: Realização de encontro preparatório para prática gerencial	05 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.3.2.2 Subsérie: Realização de treinamento gerencial	02 anos	05 anos	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.2.2.4 Subsérie: Aplicação de provas de concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Guarda permanente	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.2.2.5 Subsérie: Processamento de recursos relativos a resultado de concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Eliminação (*)	
12.2.2.6 Subsérie: Homologação do concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Guarda permanente	
12.2.2.7 Subsérie: Preparação para nomeação e posse de servidor efetivo	01 ano, após o término do prazo de validade do concurso	10 anos	Eliminação	
12.2.2.8 Subsérie: Orientação a nomeados em decorrência de aprovação em concurso público	01 ano, após o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Eliminação	
<b>12.2.3 Série: Acompanhamento de pessoal</b>				
12.2.3.1 Subsérie: Controle de currículos de novos servidores	01 ano, após o término do prazo de validade do concurso	10 anos	Eliminação	
12.2.3.2 Subsérie: Mediação e gestão de conflitos	02 anos após a	70 anos após o	Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
Dimensionamento	conclusão dos trabalhos		permanente	
<b>12.2.2 Série: Realização de concurso público</b>				
12.2.2.1 Subsérie: Constituição e funcionamento da Comissão Coordenadora do Concurso Público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Guarda permanente	
12.2.2.2 Subsérie: Elaboração de edital de concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Guarda permanente	
		11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.2.2.3 Subsérie: Realização de inscrições para concurso público	para 5 anos, após a prestação de contas		Eliminação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
12.1.1 Série: Elaboração e revisão de políticas e diretrizes de gestão de pessoas	05 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
<b>12.1.2 Série: Implementação e revisão do modelo de “Gestão por Competências”</b>				
12.1.2.1 Subsérie: Elaboração e revisão das competências	05 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.1.2.2 Subsérie: Elaboração e revisão das matrizes de capacitação	05 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.1.2.3 Subsérie: Realização dos procedimentos de gestão do desempenho	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara	Eliminação	
<b>12.2 Subseção: Planejamento e acompanhamento do quadro de pessoal</b>				
<b>12.2.1 Série: Dimensionamento do quadro de pessoal</b>				
12.2.1.1 Subsérie: Cadastro e atualização de informações	10 anos	15 anos	Guarda permanente	
12.2.1.2 Subsérie: Análise dos dados do	05 anos após a	15 anos	Guarda	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
<b>11.3 Subseção: Controle patrimonial de bens imóveis</b>				
11.3.1 Série: Registro de propriedade de imóveis	5 anos, após a prestação de contas	11 anos	Guarda permanente	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
11.3.2 Série: Seguro contra sinistros	5 anos, após finalização da vigência	5 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(**) Verificar se há ocorrência de sinistro. Em caso positivo, o prazo será interrompido, passando a ser contado novamente a partir da conclusão da apuração.
<b>12 Seção: Gestão de pessoas</b>				
<b>12.1 Subseção: Gestão do modelo de “Gestão por Competências”</b>				



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
11.2.10 Série: Suporte patrimonial a eventos e cessão de espaço	Até o final do exercício	-	Eliminação	
11.2.11 Série: Realização de mudança de bens para outro local	Até o final do exercício	-	Eliminação	
11.2.12 Série: Registro de variação patrimonial (para fins de controle contábil)	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	5 anos, após a prestação de contas	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		
11.2.9.4 Subsérie: Baixa de bens patrimoniais por leilão (realizado por convênio com órgão do Município)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
11.2.9.2 Subsérie: Baixa de bens patrimoniais por doação ou afetação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
11.2.9.3 Subsérie: Baixa de bens patrimoniais por leilão (realizado pela Câmara Municipal)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.2.8 Série: Inventário de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	11 anos	Guarda permanente	
<b>11.2.9 Série: Avaliação e baixa de bens patrimoniais</b>		11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		
11.2.7 Série: Manutenção de bens patrimoniais com contrato de manutenção	5 anos, após o vencimento do contrato	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
<b>11.2 Subseção: Controle patrimonial de bens móveis</b>				
11.2.1 Série: Recebimento, registro e distribuição de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.2 Série: Requisição de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.3 Série: Emprestimo de bens patrimoniais	2 anos, após a devolução do bem	5 anos	Eliminação	
11.2.4 Série: Substituição de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.5 Série: Recolhimento de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.6 Série: Manutenção de bens patrimoniais com garantia vigente	5 anos, após o vencimento da garantia	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
<b>11.1 Subseção: Controle de suprimentos</b>				
11.1.1 Série: Planejamento, acompanhamento e recomposição de estoques	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.1.2 Série: Recebimento e entrada de material de consumo	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.1.3 Série: Distribuição de material de consumo	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.1.4 Série: Inventário de material de consumo	2 anos, após a prestação de contas	11 anos	Guarda permanente	
11.1.5 Série: Controle de variação do estoque para fins contábeis	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	



Plano de Classificação	Prazos de guarda			
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações
10.2.5 Série: Emissão de atestado de capacidade técnica pela Câmara Municipal	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
		decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.2.4.2 Subsérie: Apuração de conduta irregular no processo licitatório e/ou na execução contratual	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

10.2.3 Série: Elaboração e formalização de aditamento de contratos e convênios	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.2.4 Série: Acompanhamento e fiscalização de contratos e convênios	10.2.4.1 Subsérie: Apresentação de garantia contratual	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG,	Eliminação (*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação		Prazos de guarda		
		Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação Observações
			extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	
Plano de Classificação		Prazos de guarda		
		Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação Observações



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
		aproviação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)	preservados até a conclusão do processo judicial.	
10.1.4 Série: Solicitação de compra ou contratação (não aprovada)	Até o final do exercício	-	Eliminação	
<b>10.2 Subseção: Gestão de convênios e outros ajustes jurídico-administrativos</b>				
10.2.1 Série: Elaboração, registro e formalização de convênios e outros ajustes jurídico-administrativos	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
		pela Câmara. (*)		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.1.2 Série: Compra ou contratação por processo licitatório (pregão eletrônico, concorrência, tomada de preços, convite)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.1.3 Série: Compra ou contratação por participação e adesão a registro de preços	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



Plano de Classificação	Prazos de guarda			
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
<b>10 Seção: Gestão de compras e contratações</b>				
<b>10.1 Subseção: Gestão de compras e contratação de bens e serviços</b>				
10.1.1 Série: Compra ou contratação por dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação,	Eliminação	

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**



Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
		parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)		os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
9.2.4 Série: Prestação de contas de subvenções sociais, de auxílio para despesa de capital ou de transferência a município.	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



9.2 Subseção: Gestão contábil			
9.2.1 Série: Prestação de contas mensais	Até a prestação de contas	5 anos após a decisão final do TCE-MG pela aprovação, arquivamento ou extinção do processo de prestação de contas da Executivo	Guarda permanente
9.2.2 Série: Prestação de contas anuais	Até a prestação de contas	5 anos após a decisão final do TCE-MG pela aprovação, arquivamento ou extinção do processo de prestação de contas da Executivo	Guarda permanente
9.2.3 Série: Elaboração e publicação de relatórios e demonstrativos legais e regulamentares	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por	Eliminação (*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações
			aproviação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)	preservados até a conclusão do processo judicial.



Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
<b>9 Seção: Gestão Orçamentária e financeira</b>				
<b>9.1 Subseção: Gestão financeira</b>				
9.1.1 Série: Execução financeira e orçamentária e controle de receitas	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
9.1.2 Série: Reembolso de despesas de caráter indenizatório inerentes ao exercício do mandato parlamentar	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
Preparatórias				
7.1.2 Série: Registro das reuniões preparatórias e de conceituação do evento	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
<b>7.2 Subseção: Planejamento e realização de evento institucional</b>				
7.2.1 Série: Ciclo de debates	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.2 Série: Conferência municipal	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.3 Série: Fórum técnico	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.4 Série: Seminário legislativo	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.5 Série: Teleconferência	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.6 Série: Eventos diversos	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.7 Série: Colaboração técnica em conferências municipais	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
<b>8 Seção: Gestão de eventos*</b> (*Observação: seção em desenvolvimento)				



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
<b>6.5 Subseção: Atividades do Plenário da Câmara Municipal (reuniões ordinárias e extraordinárias)</b>				
6.5.1 Série: Planejamento de atividades do Plenário da Câmara Municipal (reuniões ordinárias e extraordinárias)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.5.2 Série: Funcionamento de atividades do Plenário da Câmara Municipal (reuniões ordinárias e extraordinárias)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
<b>6.6 Subseção: Atividades de acompanhamento de demandas da sociedade</b>				
6.6.1 Série: Acompanhamento de atendimento a demandas recebidas pela Câmara Municipal	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
<b>7 Seção: Gestão da participação</b>				
<b>7.1 Subseção: Gestão e controle de rotinas para preparação de eventos</b>				
7.1.1 Série: Operacionalização das reuniões	4 anos	4 anos	Eliminação	



Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
6.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Veto a Proposição de Lei	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
<b>6.3 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Proposta de Emenda à Lei Orgânica</b>				
6.3.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.3.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
<b>6.4 Subseção: Atividades de Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Projeto de Resolução que Aprova a Apresentação de Proposta de Emenda à Lei Orgânica</b>				
6.4.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Projeto de Resolução que Aprova a Apresentação de Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.4.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Projeto de Resolução que Aprova a Apresentação de Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

**6.1 Subseção: Atividades de Comissão Permanente (reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências e visitas).**

6.1.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Permanente (reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências e visitas)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação
6.1.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Permanente (reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências e visitas)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente
6.1.3 Série: Reunião especial para debate público	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente
<b>6.2 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Veto a Proposição de Lei</b>			
6.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Veto a Proposição de Lei	Até o final da legislatura em que o documento foi	-	Eliminação



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação		Prazos de guarda		Observações	
		Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
5.1.1 Série: Correspondência legislativa	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	Eliminação
5.1.2 Série: Comunicação de vereador (comunicação de filiação partidária; composição bancada, frente e bloco; afastamento; proposição não recebida)	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	Eliminação
5.1.3 Série: Manifestação de aplauso, congratulação, apoio, repúdio, protesto, pesar e regozijo	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	Eliminação
5.1.4 Série: Decisão da Mesa e/ou da presidência	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	Eliminação
5.1.5 Série: Recurso contra decisão da presidência	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	Eliminação
Plano de Classificação		Prazos de guarda		Observações	
		Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
5.1.6 Série: Acordo de Líderes	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	Eliminação
5.1.7 Série: Deliberações do Colégio de Líderes	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	Eliminação
<b>6 Seção: Assessoramento técnico-processual</b>					



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

3.7.1 Série: Requerimento numerado (RQN)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente
3.7.2 Série: Requerimento ordinário (RQO)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Observações	
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
<b>4 Seção: Julgamento e deliberação</b>				
<b>4.1 Subseção: Atividades de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar</b>				
4.1.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
4.1.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
<b>4.2 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Pedido de Instauração de Processo por Crime de Responsabilidade</b>				
4.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Pedido de Instauração de Processo por Crime de Responsabilidade	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
4.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Pedido de Instauração de Processo por Crime de Responsabilidade	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
<b>5 Seção: Assessoramento político-parlamentar</b>				
<b>5.1 Subseção: Decisão, comunicação e correspondência legislativa</b>				



Plano de Classificação	Prazos de guarda		
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação
de Sindicância	em que o documento foi produzido	legislatura subsequente	permanente
<b>3.4 Subseção: Atividades de Comissão Extraordinária</b>			
3.4.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Extraordinária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação
3.4.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Extraordinária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente
<b>3.6 Subseção: Acompanhamento e revisão de matérias de natureza orçamentária</b>			
3.6.1 Série: Planejamento do acompanhamento e revisão de matérias de natureza orçamentária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação
3.6.2 Série: Funcionamento do acompanhamento e revisão de matérias de natureza orçamentária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente
3.6.3 Série: Audiências públicas/orçamento	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente
<b>3.7 Subseção: Pedido de informação e providência (requerimento de vereadores)</b>			



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
2.3.2 Série: Recepção de visita de delegação e autoridade	produzido	subsequente	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente
2.3.3 Série: Concessão da Ordem do Mérito Legislativo	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação
<b>3 Seção: Fiscalização e acompanhamento de políticas públicas</b>				
<b>3.1 Subseção: Atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito</b>				
3.1.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação
3.1.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
<b>3.2 Subseção: Atividades de Comissão de Sindicância</b>				
3.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão de Sindicância	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Até o final da legislatura	Eliminação
3.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão de Sindicância	Até o final da legislatura	Até o final da legislatura	Guarda	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações		
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo				
<b>2 Seção: Representação político-parlamentar</b>						
<b>2.1 Subseção: Representação</b>						
2.1.1 Série: Representação da Câmara junto a outros Poderes e instituições	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente			
2.1.2 Série: Atividades de comissão representativa	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente			
2.1.3 Série: Representação da Câmara em eventos externos	4 anos	4 anos	Guarda permanente			
<b>2.2 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Representação</b>						
2.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Representação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação			
2.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Representação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente			
<b>2.3 Subseção: Planejamento e realização de solenidade, cerimônia e visita</b>						
2.3.1 Série: Reunião especial de comemoração, homenagem e cerimônia de lançamento	Até o final da legislatura em que o documento foi	Até o final da legislatura	Guarda permanente			



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações
<b>1.2 Subseção: Instalação e funcionamento de legislaturas</b>		documento foi produzido		
1.2.1 Série: Posse e diplomação de vereadores	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.2.2 Série: Posse e diplomação de prefeito e vice-prefeito	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.2.3 Série: Eleição da Mesa	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.2.4 Série: Constituição de comissões permanentes	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	



Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
<b>1.1.4 Série: Apreciação de proposição não-normativa e instrumento assemelhado</b>				
1.1.4.1 Subsérie: Representação popular e de vereador	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.4.2 Subsérie: Proposta de Ação Legislativa	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.4.3 Subsérie: Mensagem do prefeito, ofício do vice-prefeito e instrumento assemelhado	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
1.1.4.4 Subsérie: Ofício de tribunal	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
1.1.4.5 Subsérie: Denúncia	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
1.1.4.6 Subsérie: Relatório de Evento Institucional	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o	Guarda permanente	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

Plano de Classificação	Prazos de guarda			Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	
1.1.2.2 Subsérie: Projeto de Lei Complementar	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.2.3 Subsérie: Projeto de Lei Ordinária	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.2.4 Subsérie: Projeto de Resolução	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.2.5 Subsérie: Formalização de desistência de apresentação de proposição	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
<b>1.1.3 Série: Veto total de proposição</b>				
1.1.3.1 Subsérie: Proposição de Lei Complementar	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.3.2 Subsérie: Proposição de Lei Ordinária	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Arquivísticos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações		
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo				
<b>1 Seção: Elaboração legislativa</b>						
<b>1.1 Subseção: Apreciação de proposição</b>						
<b>1.1.1 Série: Sanção e promulgação de proposição</b>						
1.1.1.1 Subsérie: Emenda à Lei Orgânica	Até a promulgação	-	Guarda permanente			
1.1.1.2 Subsérie: Lei Complementar	Até a sanção ou promulgação	-	Guarda permanente			
1.1.1.3 Subsérie: Lei Ordinária	Até a sanção ou promulgação	-	Guarda permanente			
1.1.1.4 Subsérie: Resolução	Até a promulgação	-	Guarda permanente			
<b>1.1.2 Série: Arquivamento de proposição normativa</b>						
1.1.2.1 Subsérie: Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura	Guarda permanente			



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

**Anexo II – Listagem de Eliminação de Documentos**

Item documental	Código	Série	Subsérie	Tipologia Documental	Data-limite	Quantidade/Volume	Dados complementares

Membros da Comissão de Avaliação Documental – CAD:

..... – Presidente

..... – Secretário

..... - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 05.679.293/0001-07

### Anexo III – Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo

Os documentos relacionados no Anexo II desta Resolução estão sendo eliminados conforme determina a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Arquivísticos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha em vigor, aprovada e publicada nos termos do Anexo I da Resolução n.º \_\_\_\_\_/2024.

Para tanto, deve-se preencher a listagem abaixo:

ORDEM SEGUENCIAL ANUAL	AMPARO LEGAL	NÚMERO DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO	ÓRGÃO OU ENTIDADE/SETOR QUE PERTENCE O DOCUMENTO

Bom Jesus da Penha (MG), 19 de junho de 2024.

Membros da Comissão de Avaliação Documental – CAD:

..... – Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

---

..... - Secretário

---

..... - Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
CNPJ 05.679.293/0001-07  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N°  
000/0000**

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CAD, designada pela Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011 c/c art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentos indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 000/0000, datas-limite ano-ano, perfazendo o total de \_\_\_\_\_ unidades/metros lineares de documentos gênero, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 000/0000, de data, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.

Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CAD, instalada na Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha entre os dias \_\_\_\_\_, no endereço Rua Prefeito João Silva, nº 610-A, na cidade de Bom Jesus da Penha/MG.

Bom Jesus da Penha/MG, data

---

***Nome***

Presidente - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CAD